DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Decreto n° 5.834, de 25 de agosto de 2.025.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de imóvel que especifica.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Itaberá, bem como nos termos da alinea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de julho de 1.941, e ainda, o estabelecido pelo artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção do município na área em questão, que será destinada ao prolongamento da rede coletora de esgoto sanitário na Marginal Ademir Jardim, com o objetivo de atender os imóveis que fazem fundo para essa via, melhorando as condições sanitárias desta localidade,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, o imóvel abaixo descrito, com área total de 142,00 m², localizado na Marginal Ademir Jardim, na Vila Dom Sílvio, desta cidade, de propriedade de Herdeiros de Ademir Jardim, destinada ao prolongamento da rede coletora de esgoto sanitário na Marginal Ademir Jardim, com o objetivo de atender os imóveis que fazem fundo para essa via, melhorando as condições sanitárias desta localidade, possuindo as seguintes divisas e confrontações:

Uma área de terras delimitada por um polígono irregular medindo 142,00 m²; com 100,69 m de perímetro, na Marginal Ademir Jardim, Vila Dom Silvio, no Munícipio de Itaberá-SP, cuja descrição inicia-se no vértice **P-01 de coordenadas X: 689.898,23 e Y: 7.359.442,31**, se define de acordo com as informações descritas na tabela abaixo:

de	X	Y	até	azimute	dist. (m)	confrontações
P-01	689.898,23	7.359.442,31	P-02	58°31'29"	3,00	Imóvel de particular
P-02	689.900,78	7.359.443,87	P-03	147°34'43"	47,11	Herdeiros de Ademir Jardim
P-03	689.926,05	7.359.404,10	P-04	230°04'30"	3,02	Marginal Ademir Jardim
P-04	689.923,73	7.359.402,16	P-01	327°34'43"	47,56	Herdeiros de Ademir Jardim

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 25 de agosto de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6A59-FAE1-89E8-967E e informe o código 6A59-FAE1-89E8-967E

Decreto n° 5.835, de 25 de agosto de 2.025.

Dispõe sobre a denominação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Favo de Mel.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO as disposições da lei Municipal n° 3.085, de 21 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o memorando n° 6.497/2025, da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo,

D E C R E T A:

Art. 1° O Centro de Educação Infantil CEIM Favo de Mel, localizado a Rua São José, n° 671, Jardim Espanha, desta cidade, passará a denominar-se "CEIM FAVO DE MEL Professora Olga Iared Vieira".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 25 de agosto de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7C2A-4B38-810A-08AF e informe o código 7C2A-4B38-810A-08AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 286, de 25 de agosto de 2.025.

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Avaliação de propostas e documentos, conforme Chamada Pública n° 10/2025 e Edital n° 73/2025.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o disposto na Chamada Pública n° 10/2025, Edital nº 73/2025, tendo como objeto a seleção pública de entidades organizadoras interessadas em promover empreendimentos habitacionais de interesse social em imóveis situados no município de Itaberá, no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - Entidades – PMCMV-E;

Considerando o despacho 22 no memorando n° 5.714/2025, da Diretora de Compras, Licitações e Contratos,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para compor a Comissão de Avaliação de propostas e documentos para atuação na Chamada Pública n° 10/2025:

Ana Camila Galhoti do Amaral

Michele Aparecida Silva

José Maria Aparecido Rodrigues

Parágrafo Único- Compete à Comissão designada acima, a análise das propostas e documentos apresentados pelos participantes na Chamada Pública n° 10/2025, nas condições e prazos definidos no edital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de n° 274, de 11 de agosto de 2025.

Paço Municipal, em 25 de agosto de 2.025.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7349-441A-EE54-26BA e informe o código 7349-441A-EE54-26BA